

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Indicação de Autoridade n.º 10, DE 2006

Indica o nome do Deputado **OSMAR SERRAGLIO** para preenchimento da vaga de Ministro, aberta no Tribunal de Contas da União.
Autor: Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB

I – RELATÓRIO

Esta Comissão tem a honrosa incumbência de examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade n. 10, de 2006, de autoria da Liderança do PMDB, assinada pelo seu Líder, ilustre Deputado Wilson Santiago, indicando o nome do Senhor, **OSMAR SERRAGLIO** para preencher a vaga aberta na composição do Tribunal de Contas da União, destinada ao preenchimento por escolha do Congresso Nacional, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 28 de abril de 1994.

Face à recente aposentadoria do Ministro Adylson Motta, concedida por Decreto do Senhor Presidente da República, abriu-se nova vaga na composição do Tribunal de Contas da União, a ser provida mediante escolha da Câmara dos Deputados, nos termos da supracitada Lei nº 8.443, de 1992. Regulamentando o processo legislativo aplicado a essa especial modalidade de indicação de autoridade, o Decreto Legislativo nº 6, de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994, estabelece que a presente vaga de Ministro do TCU será preenchida mediante iniciativa desta Comissão, que submeterá as indicações aprovadas à votação do Plenário da Câmara dos Deputados.

No exercício da competência que lhe é atribuída, portanto, esta Comissão de Finanças e Tributação deve examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade n. 10, de 2006, para designar o nome do nosso insigne Colega de Parlamento, o nobre Deputado **OSMAR SERRAGLIO**, ilustre representante do Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O Deputado **OSMAR SERRAGLIO**, natural de Erechim, no Rio Grande do Sul, bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba e alcançou o grau de Mestre em Direito Administrativo pela PUC de São Paulo, onde lecionou essa matéria em 1985 e 1986. Na atividade universitária realizou estudos sobre Administração Pública na Holanda, Alemanha e Suécia, foi professor de Direito Administrativo durante vinte anos e, por onze anos, exerceu o cargo de Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Paranaense – UNIPAR. Prestou assessoria jurídica a diversos Municípios paranaenses e exerceu a advocacia no ramo do Direito Público durante vinte e cinco anos, até ser eleito Deputado Federal, em 1998.

Nesta Casa Legislativa integra, como 2 vice-presidente, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e é membro titular da Comissão de Educação e Cultura e da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, além de diversas Comissões Especiais, Comissões Externas, Foi relator da CPMI dos Correios e integrou as Comissões da Reforma do Judiciário e do novo Código Civil, das medidas provisórias e do novo Regimento interno da Câmara dos Deputados.

No seu partido, o PMDB, é Vice-Líder.

II – VOTO DO RELATOR

O *curriculum vitae* que acabamos de analisar e que instrui a indicação em apreço demonstra, de modo irrefutável, a sólida formação acadêmica e a significativa experiência profissional de homem público apresentados pelo eminente Deputado **OSMAR SERRAGLIO**.

Entendemos deste modo que ficou sobejamente demonstrado que o candidato ao longo de sua vida pública ofereceu significativa colaboração ao serviço público, de modo geral e especialmente à atividade parlamentar, que sempre enalteceu com sua destacada atuação.

É o candidato detentor de idoneidade moral, reputação ilibada, possui notórios conhecimentos nas áreas jurídica, contábil, econômica, financeira e de administração pública além de ter exercido por mais de dez anos efetiva atividade profissional que exige tais conhecimentos.

Somado a verificação desse significante *curriculum*, o conhecimento de todos sobre a destacada atividade como Deputado Federal no labor diário da Câmara dos Deputados formam a nossa convicção quanto à sua profunda afinidade com as questões afetas à nobre missão para a qual foi indicado pela Liderança do PMDB, bem assim sua elevada qualificação para exercer, com máxima proficiência, o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Somos, portanto, de parecer favorável à condução do nome do Senhor Deputado **OSMAR SERRAGLIO**, por esta Comissão de Finanças e Tributação, ao Plenário da Casa, para que delibere sobre sua indicação para preencher a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 2006.

DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO
Relator